



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº .011/2022 ALTERADO  
EXCLUSIVO ME - EPP**

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

**PROCESSO Nº 426/2022**

**TIPO DO PREGÃO: Menor Preço Unitário**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº .011/2022, Processo Administrativo nº 426/2022**, em conformidade com a Lei 10.520/02 Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

**A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:**

<b>Cadastro de Propostas iniciais:</b>	<b>05/05/2022</b>	<b>a partir das 17:30:00</b>
<b>Término de Cadastro de Propostas:</b>	<b>17/05/2022</b>	<b>até às 08:59:00</b>
<b>Abertura de Propostas iniciais:</b>	<b>17/05/2022</b>	<b>a partir das 09:00:00</b>
<b>Abertura fase competitiva:</b>	<b>17/05/2022</b>	<b>a partir das 09:00:00</b>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**1 – OBJETO**

**1.1** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	50	UN	<b>20791- EXTRATOR DE GRAMPO</b> Espátula em aço cromado, própria para extração de grampo 26/8	R\$ 2,61	R\$ 130,50
02	100	UN	<b>20708 - BLOCO AUTOADESIVO NEON COM 100 FOLHAS 4 CORES. MEDIDA: 76 X 76 MM</b>	R\$ 8,21	R\$ 821,00
03	100	UN	<b>20707 - BLOCO AUTO ADESIVO RECADO NEON COM 100 FOLHAS 4 CORES. MEDIDA: 38 X 50 MM</b>	R\$ 7,15	R\$ 715,00
04	100	UN	<b>20709- BLOCO AUTO ADESIVO RECADO NEON COM 250 FOLHAS 5 CORES</b> -Medida: 50 mm x 50 mm Cores: rosa/verde/amarelo/azul/laranja	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
05	2000	UN	<b>15834- CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA POLIPROPILENO</b> Tamanho ofício na cor azul, amarelo, verde e vermelho.	R\$ 8,34	R\$ 16.680,00
06	50	UN	<b>20793- CANETA CORRETIVA COM PONTA METÁLICA FINA</b> que facilita na hora de fazer pequenas correções, de forma limpa, rápida e precisa. secagem rápida; tampa vedante que evita o ressecamento do corretivo; não contém p.v.c. não prejudica a camada de ozônio conteúdo 7ml.	R\$ 4,92	R\$ 246,00
07	200	CX	<b>20837- Caneta esferográfica cores: azul, vermelha e preta</b> caneta esferográfica cores: azul, vermelha e preta -o produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível anti asfíxiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. a escrita deverá ser macia e uniforme, devendo ser utilizada até o final da carga sem falhas e borrões e sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá ser resistente e durável	<b>R\$ 105,52</b> <b>Valor Unitário</b> <b>Caixa c/ 100 unidades</b>	R\$ 21.104,00

			até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. o produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com 100 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		
08	100	CX	<b>12781- CANETA MARCA TEXTO</b> - Material plástico - tipo de ponta macia e chanfrada (aproximadamente 4 mm) - para destacar com traço grosso (4 mm) - sublinhar com traço fino (2 mm) - não recarregável - fluorescente amarela / rosa / laranja / verde - boa resistência a luz - composição resina termoplástica - tinta a base de glicol, corante e água - caixa com 12 unidades - validade destacada no produto 12 meses ou acima	R\$ 17,19 Valor unitário caixa c/ 12 unidades	R\$ 1.719,0
09	60	UN	<b>20701 - CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - Ponta redonda fina com sistema que permite maior tempo de exposição da caneta ao ar livre sem sua rápida secagem - cor azul, preta e vermelha - altura 13 cm - largura 2 cm	R\$ 9,29	R\$ 557,40
10	500	CX	<b>12773- CLIPS PARA PAPEL 3/0</b> - fabricado com arame de aço niquelado - formato : paralelo - tamanho 3/0 - caixa com 100 unidades - 1ª (primeira) linha	R\$ 22,62	R\$ 11.310,00
11	200	CX	<b>12774- CLIPS PARA PAPEL 8/0</b> - fabricado com arame de aço niquelado - formato: paralelo - tamanho 8/0 - caixa com 100 unidades - 1ª (primeira) linha	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00

12	200	UN	<b>12775- COLA</b> - Composição acetato de polivinila - pva - pastosa - cor branca - frasco com bico aplicador - frasco com 90 gramas	R\$ 2,29	R\$ 458,00
13	100	UN	<b>20790- COLA EM BASTÃO 40 GR</b> Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enruga o papel Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico	R\$ 4,27	R\$ 427,00
14	500	UN	<b>16415- CORRETIVO EM FITA</b> fita de 5mm x 8 m, correção rápida, limpa e precisa, reescrita precisa, não necessário secar, invisível quando fotocopiado, sem cheiro, design compacto.	R\$ 8,91	R\$ 4.455,00
15	30	PCT	<b>7422- ELASTICO P/ DINHEIRO</b> -Látex resistente n. 18 -validade mínima de 12 meses da entrega impressa na embalagem do produto -embalagem plástica c/ 500g.	R\$ 13,14	R\$ 394,20
16	20	CX	<b>20729- ETIQUETA PARA CAPA DE PROCESSO</b> -Formato da etiqueta: 33,90 x 101,60 mm, 14 etiquetas por folha, folha branca -100 folhas - formato carta -Caixa com 1.400 etiquetas -Modelo: INK JET + LASER Compatível com todas impressoras e editores de texto	R\$ 65,05	R\$ 1.301,00
17	20	CX	<b>20730 - ETIQUETAS PARA CAPA DE PROCESSO</b> -Formato da etiqueta 12,7 x 44,45 mm, 80 etiquetas p/folha, folha branca -100 folhas - formato carta -Caixa com 8.000 etiquetas -Modelo: INK JET + LASER -Compatível com todas impressoras e editores de texto	R\$ 55,52	R\$ 1.100,40
18	100	RL	<b>12782- FITA ADESIVA CREPE</b> - Material crepe - tipo mofasse - medida 18mm x 50m - a base de solvente, borracha e resina sintética - cor branca	R\$ 4,44	R\$ 444,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

19	300	RL	<b>12805- FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA</b> - Polipropileno - 45 mm x 45 m - para empacotamento	R\$ 8,16	R\$ 2.448,00
20	200	RL	<b>12804- FITA ADESIVA TRANSPARENTE MÉDIA</b> - polipropileno - 18 mm x 50 m - durex - ideal para pacotes, envelopes e uso escolar - corte fácil	R\$ 3,51	R\$ 702,00
21	200	UN	<b>12813- GRAMPEADOR</b> - tratamento superficial pintado - estrutura metálica durável - cor preta - tipo mesa - capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> - medindo 20 x 8 cm - grampo 26 / 6	R\$ 32,37	R\$ 6.474,00
22	50	UN	<b>20774- GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 240 FOLHAS</b> -Produzido totalmente em aço, com base e apoio em plástico anatômico -Estrutura com pintura eletrostática de alta resistência.	R\$ 187,44	R\$ 9.372,00
23	180	CX	1247- GRAMPO ENCADERNADOR P/ PASTA MACHO E FEMEA TIPO TRILHO, 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 14,12 Valor unitário caixa	R\$ 2.541,60
24	200	CX	<b>12814- GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b> - material metal - tratamento superficial galvanizado - tamanho 26 / 6 - caixa com 5000 unidades	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
25	100	CX	<b>20781- GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b> -Material metal - tratamento superficial galvanizado - tamanho 23 / 13 - Caixa com 1000 unidades	R\$ 14,44	R\$ 1.444,00
26	200	PCT	<b>20706- GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO EM POLIESTILENO PARA 600 FOLHAS</b> medida : 300 x 9 x 12 mm pacote com 50 unidades	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00

27	100	CX	<b>20768- LAPIS PRETO GRAFITE 2 MM N. 02</b> -Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda com resina plástica e corante, não laváveis. deverão ainda possuir inscrição legível no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. a barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. -Caixa com 72 unidades cada	R\$ 45,05	R\$ 4.505,00
28	20	UN	<b>12778- LIVRO ATA</b> - capa dura / - cor preta - formato 297 x 210 mm - 200 folhas off-set, cor branca, pautadas e numeradas	R\$ 27,61	R\$ 552,20
29	150	UN	<b>1082- PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL</b> medida: 33.5x23.5cm	R\$ 3,71	R\$ 556,50
30	150	UN	<b>12811- PASTA AZ</b> - combo largo - tamanho ofício - ferragem de metal e visor plástico - etiqueta removível - cor preta	R\$ 19,27	R\$ 2.890,50
31	40	CX	<b>1951- PERCEVEJO ACO LATONADO</b> cx com 100 unidades	R\$ 38,39	R\$ 1.535,60
32	40	UN	<b>12785- PERFURADOR DE PAPEL METALICO 2 FUROS</b> - material metal preto - tipo grande (15,5 cm de base maior) - tratamento superficial pintado - com pinos oxidados e base plástica protetora para esvaziar o confete - diâmetro de furo: até 2,5 mm - distancia dos furos: 80 mm - capacidade de perfuração de 20 folhas de gramatura 75g/m2 - possui escala para ajuste de formato de papel - funcionamento manual - margeador plástico	R\$ 31,90	R\$ 1.276,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

33	40	UN	<b>20773- PERFURADOR DE PAPEL METALICO 2 FUROS</b> - material metal preto - tipo grande (15,5 cm de base maior) - tratamento superficial pintado - com pinos oxidados e base plástica protetora para esvaziar o confete - diâmetro de furo: até 2,5 mm - distancia dos furos : 80 mm - capacidade de perfuração de 50 folhas de gramatura 75g/m2 - possui escala para ajuste de formato de papel - funcionamento manual - margeador plástico	R\$ 95,85	R\$ 3.834,00
34	20	CX	<b>1278- PINCEL ATOMICO COR PRETA</b> - tinta permanente á base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda - caixa com 12 unidades	R\$ 32,10	R\$ 642,00
35	150	UN	<b>12808- PRANCHETA</b> - duratex - oficio - predendor plástico	R\$ 10,56	R\$ 1.584,00
36	100	UN	<b>12777- REGUA ESCRITORIO</b> - Material acrílico - Comprimento 30 (trinta) cm - Espessura 2 (dois) mm - graduação centímetro/milímetro - tipo de material rígido - cor cristal - transmitancia transparente	R\$ 2,02	R\$ 202,00
37	250	UN	<b>20809- SUPER COLA-ADESIVO INSTANTANEO</b> - bico econômico antientupimento - peso liquido 20 g	R\$ 19,37	R\$ 4.842,50
38	50	UN	<b>8105- TESOURA GRANDE</b> Multiuso com lâmina em aço inox e cabo plástico anatômico , ideal para escritório, 8" 21 cm	R\$ 14,96	R\$ 748,00
39	40	UN	<b>1279- TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL E PRETA</b> - de alta qualidade para todos os tipos de almofada, a base de agua - Embalagem com 42 ml	R\$ 5,57	R\$ 222,80
<b>Valor Global *****</b>				<b>R\$ 117.427,20</b>	



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**1.2** - Compõem este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** Termo de Referência

**ANEXO II** Exigências para Habilitação

**ANEXO III** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

**ANEXO IV** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

**ANEXO V** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

**ANEXO VI** Instrumento particular de adesão

**ANEXO VII** Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital

**ANEXO VIII** Minuta ATA de Registro de Preços

## **2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

## **3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**4.1.1** **Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

**4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**4.3** Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE) Também não poderão participar deste certame, empresas que



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

**4.4** O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

**4.5** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**4.5.1 Instrumento Particular de Adesão** em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (Anexo VI) **(Não deve ser anexado no BBMNET)**

**4.6** O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

## 5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

**6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**6.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## 7 - PARTICIPAÇÃO

**7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**7.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**7.3** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); Telefones (11) 3113-1900 Central de Atendimento São Paulo, por Whatsapp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

### 8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**8.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**8.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.5** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

**8.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**8.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**8.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

**8.8.1** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**8.10** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**8.11** Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados conforme Exigências para habilitação (Anexo II) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços devidamente assinada e atualizada**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – Gerencia de Materiais, sito a Av Homero Leite, nº 572 – Saudade – Barra Mansa, RJ CEP: 27.313-190 – A/C Izabel.

**8.12** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**8.13** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

**8.14** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**8.15** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**9.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**9.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas nos campos próprios a QUANTIDADE, UNIDADE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL (com no máximo 2 casas decimais após a vírgula) dos produtos ofertados.

**9.3** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas neste edital e, principalmente Termo de Referência;

**9.4** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**9.5** A proposta encaminhada pelo sistema eletrônico deverá ser no formato **word/excel/pdf**, sob pena de desclassificação aquela encaminhada em outros formatos que o pregoeiro não consiga a sua visualização no sistema eletrônico;

**9.6** Por força do § 5º do artigo 30 do Decreto-Lei Federal nº 10.024/2019, os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome, de seus representantes legais e/ou suas assinaturas, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a **identificação do licitante**;

## 10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**10.1** A Empresa vencedora, deverá enviar à Gerência de Materiais, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no máximo 02 casas após a vírgula, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item **11.11** deste edital.

**10.2** Na proposta escrita deverá conter:

**10.2.1** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto.

**10.2.2** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**10.2.3** **Quantidade, unidade, marca, especificação e preço unitário e total** de cada produto oferecido.

**10.2.4** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**10.3** A entrega deverá ser de no máximo 20 dias após a emissão da nota de empenho, a ser realizada na sede operacional do SAAE/BM, localizado na Rua Av. Homero Leite, 572 bairro Saudade CEP 27.313-190, município de Barra Mansa- RJ, no horário de 08:00 às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

**10.4** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**10.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

## 11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO (UNITÁRIO)**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**11.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**11.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**11.4** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

**11.5** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;

**11.6** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;

**11.7** Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**11.8** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.8.1** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.9** Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via **portador** ou **correio/sedex (ou outra forma estipulada pelo pregoeiro)**, a **documentação** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, e a **proposta de preços** contendo: razão social, endereço, telefone/fax, email, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/RJ CEP: 27.313-190, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**11.9.1** A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**11.10** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;

**11.11** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **12 - HABILITAÇÃO**

**12.1** Conforme ANEXO II

## **13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**13.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas iniciais, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**13.2** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**13.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**13.4** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. As impugnações deverão ser protocoladas na Gerencia de Materiais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito a Av Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ, das 09:00 as 16:00 horas. Caso a impugnação ou esclarecimento seja encaminhado por email, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

**13.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**13.6** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

**13.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

## **14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Autarquia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

**14.1** – Advertência.

**14.2.** O inadimplemento **total ou parcial do objeto** sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

**14.3.** O atraso injustificado na **entrega do objeto** sujeitará a Licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

**14.4.** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Autarquia cancele a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**14.5.** As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Autarquia de cancelar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.7** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

**14.8** – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**14.9** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

### 15 - PRAZOS

**15.1** O objeto do presente pregão deverá ser realizado dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.

**15.2** A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.

**15.3** Executado o fornecimento, seu objeto será recebido inciso II nos termos do art. 73, alíneas “a” e “b”, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**15.4** A entrega deverá ser de no máximo 20 dias após a emissão da nota de empenho, a ser realizada na sede operacional do SAAE/BM, localizado na Rua Av. Homero Leite, 572 bairro Saudade CEP 27.313-191, município de Barra Mansa- RJ, no horário de 08:00 às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

**15.5** Independentemente da aceitação do objeto, a licitante vencedora garantirá a qualidade do objeto por todo o período da contratação, obrigando-se, se for o caso a repor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aqueles objetos que apresentarem defeitos neste período.

### 16 - PAGAMENTO

**16.1** Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.

**16.2.** Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

**16.3** A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo “SIMPLES” a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

### 17 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

**17.1** Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, **são fixos e irrealizáveis**, no primeiro ano de vigência do CONTRATO. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

### 18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

**18.1.** A Autarquia, através da **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS** respeitada a ordem de registro de preços, solicitará a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) através de ofício.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**18.2.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s), conforme termo de referência, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

**18.3.** O aceite e aprovação do objeto licitado pela Autarquia, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

**18.4.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**18.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) À pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) Por iniciativa da AUTARQUIA.

c) Quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (Anexo IX).

e) Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Autarquia fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## 19 - DO REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** A ATA de Registro de Preço será lavrada e assinada logo após ser declarado o vencedor do objeto licitado. Após a homologação do objeto licitado, o vencedor do certame será convocado pela Autarquia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a retirada da Nota de Empenho. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**19.2.** A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar a ATA devidamente assinada pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**19.2.1** Caso a licitante vencedora não entregue a ATA assinada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, na ATA/Contrato e das demais cominações legais.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**19.2.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior**, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do mesmo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**19.2.3 Caso o envio da ATA seja realizado via Correios, a postagem deverá ter sido realizada dentro do prazo de 5 dias úteis. Neste caso, deverá ser encaminhado por e-mail ATA assinada, bem como comprovante de envio onde conste a data da postagem do instrumento contratual original.**

**19.3.** Durante o período de execução do objeto, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**19.4.** A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste edital.

**19.5.** Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste pregão.

**19.6.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**19.7.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**19.8.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**19.9.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, através de contrato, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**19.10.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19.11.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

## **20 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**20.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**20.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**20.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**20.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**20.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**20.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**20.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS** e pelo Pregoeiro;

**20.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**20.10** Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**20.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

**20.12** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**20.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Barra Mansa (RJ), 04 de maio de 2022**

---

**Adilson Delgado Rezende**  
Diretor Executivo

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

- Gerência de Suprimentos
- Responsável: Amauri Vieira Valente

**2. JUSTIFICATIVA**

Aquisição de materiais a fim de suprir o estoque regulador do Almoxarifado e atender as necessidades de uso desse material nos serviços internos burocráticos na administração pública do Saae – Barra Mansa, RJ

**3. OBJETO DE CONTRATAÇÃO**

Item	Quant	Unid	Discriminação
01	50	UN	<b>20791- EXTRATOR DE GRAMPO</b> Espátula em aço cromado, própria para extração de grampo 26/8
02	100	UN	<b>20708 - BLOCO AUTOADESIVO NEON COM 100 FOLHAS 4 CORES. MEDIDA: 76 X 76 MM</b>
03	100	UN	<b>20707 - BLOCO AUTO ADESIVO RECADO NEON COM 100 FOLHAS 4 CORES. MEDIDA: 38 X 50 MM</b>
04	100	UN	<b>20709- BLOCO AUTO ADESIVO RECADO NEON COM 250 FOLHAS 5 CORES</b> -Medida: 50 mm x 50 mm Cores: rosa/verde/amarelo/azul/laranja
05	2000	UN	<b>15834- CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA POLIPROPILENO</b> Tamanho ofício na cor azul, amarelo, verde e vermelho
06	50	UN	<b>20793- CANETA CORRETIVA COM PONTA METÁLICA FINA</b> que facilita na hora de fazer pequenas correções, de forma limpa, rápida e precisa. secagem rápida; tampa vedante que evita o ressecamento do corretivo; não contém p.v.c. não prejudica a camada de ozônio conteúdo 7ml.
07	200	CX	<b>20837- Caneta esferográfica cores: azul, vermelha e preta</b> caneta esferográfica cores: azul, vermelha e preta -o produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível anti asfíxiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. a escrita deverá ser macia e uniforme, devendo ser utilizada até o final da carga sem falhas e borrões e sem folga que permita retração da ponta da caneta

			<p>durante a escrita. o corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. o produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com 100 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</p>
08	100	CX	<p><b>12781- CANETA MARCA TEXTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material plástico</li> <li>- tipo de ponta macia e chanfrada (aproximadamente 4 mm)</li> <li>- para destacar com traço grosso (4 mm)</li> <li>- sublinhar com traço fino (2 mm)</li> <li>- não recarregável</li> <li>- fluorescente amarela / rosa / laranja / verde</li> <li>- boa resistência a luz</li> <li>- composição resina termoplástica</li> <li>- tinta a base de glicol, corante e agua</li> <li>- caixa com 12 unidades</li> <li>- validade destacada no produto 12 meses ou acima</li> </ul>
09	60	UN	<p><b>20701 - CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ponta redonda fina com sistema que permite maior tempo de exposição da caneta ao ar livre sem sua rápida secagem</li> <li>- cor azul, preta e vermelha</li> <li>- altura 13 cm</li> <li>- largura 2 cm</li> </ul>
10	500	CX	<p><b>12773- CLIPS PARA PAPEL 3/0</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- fabricado com arame de aço niquelado</li> <li>- formato : paralelo</li> <li>- tamanho 3/0</li> <li>- caixa com 100 unidades</li> <li>- 1ª (primeira) linha</li> </ul>
11	200	CX	<p><b>12774- CLIPS PARA PAPEL 8/0</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- fabricado com arame de aço niquelado</li> <li>- formato: paralelo</li> <li>- tamanho 8/0</li> <li>- caixa com 100 unidades</li> <li>- 1ª (primeira) linha</li> </ul>
12	200	UN	<p><b>12775- COLA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição acetato de polivinila</li> <li>- pva</li> <li>- pastosa</li> <li>- cor branca</li> </ul>

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

			- frasco com bico aplicador - frasco com 90 gramas
13	100	UN	<b>20790- COLA EM BASTÃO 40 GR</b> Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enrugam o papel Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico
14	500	UN	<b>16415- CORRETIVO EM FITA</b> fita de 5mm x 8 m, correção rápida, limpa e precisa, reescrita precisa, não necessário secar, invisível quando fotocopiado, sem cheiro, design compacto.
15	30	PCT	<b>7422- ELASTICO P/ DINHEIRO</b> -Látex resistente n. 18 -validade mínima de 12 meses da entrega impressa na embalagem do produto -embalagem plástica c/ 500g.
16	20	CX	<b>20729- ETIQUETA PARA CAPA DE PROCESSO</b> -Formato da etiqueta: 33,90 x 101,60 mm, 14 etiquetas por folha, folha branca -100 folhas - formato carta -Caixa com 1.400 etiquetas -Modelo: INK JET + LASER Compatível com todas impressoras e editores de texto
17	20	CX	<b>20730 - ETIQUETAS PARA CAPA DE PROCESSO</b> -Formato da etiqueta 12,7 x 44,45 mm , 80 etiquetas p/folha, folha branca -100 folhas - formato carta -Caixa com 8.000 etiquetas -Modelo: INK JET + LASER -Compatível com todas impressoras e editores de texto
18	100	RL	<b>12782- FITA ADESIVA CREPE</b> - Material crepe - tipo mofasse - medida 18mm x 50m - a base de solvente, borracha e resina sintética - cor branca
19	300	RL	<b>12805- FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA</b> - Polipropileno - 45 mm x 45 m - para empacotamento
20	200	RL	<b>12804- FITA ADESIVA TRANSPARENTE MÉDIA</b> - polipropileno - 18 mm x 50 m - durex - ideal para pacotes, envelopes e uso escolar - corte fácil

21	200	UN	<p><b>12813- GRAMPEADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tratamento superficial pintado</li> <li>- estrutura metalica duravel</li> <li>- cor preta</li> <li>- tipo mesa</li> <li>- capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75 g/m2</li> <li>- medindo 20 x 8 cm</li> <li>- grampo 26 / 6</li> </ul>
22	50	UN	<p><b>20774- GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 240 FOLHAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Produzido totalmente em aço, com base e apoio em plástico anatômico</li> <li>-Estrutura com pintura eletrostática de alta resistência.</li> </ul>
23	180	CX	<p>1247- GRAMPO ENCADERNADOR P/ PASTA MACHO E FEMEA TIPO TRILHO, 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.</p>
24	200	CX	<p><b>12814- GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- material metal</li> <li>- tratamento superficial galvanizado</li> <li>- tamanho 26 / 6</li> <li>- caixa com 5000 unidades</li> </ul>
25	100	CX	<p><b>20781- GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Material metal - tratamento superficial galvanizado - tamanho 23 / 13</li> <li>- Caixa com 1000 unidades</li> </ul>
26	200	PCT	<p><b>20706- GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO EM POLIESTILENO PARA 600 FOLHAS</b></p> <p>medida : 300 x 9 x 12 mm pacote com 50 unidades</p>
27	100	CX	<p><b>20768- LAPIS PRETO GRAFITE 2 MM N. 02</b></p> <p>-Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda com resina plástica e corante, não laváveis. deverão ainda possuir inscrição legível no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. a barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.</p> <p>-Caixa com 72 unidades cada</p>
28	20	UM	<p><b>12778- LIVRO ATA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- capa dura</li> <li>- cor preta</li> <li>- formato 297 x 210 mm</li> <li>- 200 folhas off-set, cor branca, pautadas e numeradas</li> </ul>
29	150	UN	<p><b>1082- PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL</b></p> <p>medida: 33.5x23.5cm</p>

30	150	UN	<p><b>12811- PASTA AZ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- combo largo</li> <li>- tamanho ofício</li> <li>- ferragem de metal e visor plástico</li> <li>- etiqueta removível</li> <li>- cor preta</li> </ul>
31	40	CX	<p><b>1951- PERCEVEJO ACO LATONADO</b></p> <p>cx com 100 unidades</p>
32	40	UN	<p><b>12785- PERFURADOR DE PAPEL METALICO 2 FUROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- material metal preto</li> <li>- tipo grande (15,5 cm de base maior)</li> <li>- tratamento superficial pintado</li> <li>- com pinos oxidados e base plástica protetora para esvaziar o confete</li> <li>- diâmetro de furo: até 2,5 mm</li> <li>- distancia dos furos: 80 mm</li> <li>- capacidade de perfuração de 20 folhas de gramatura 75g/m2</li> <li>- possui escala para ajuste de formato de papel</li> <li>- funcionamento manual</li> <li>- margeador plástico</li> </ul>
33	40	UN	<p><b>20773- PERFURADOR DE PAPEL METALICO 2 FUROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- material metal preto</li> <li>- tipo grande (15,5 cm de base maior)</li> <li>- tratamento superficial pintado</li> <li>- com pinos oxidados e base plástica protetora para esvaziar o confete</li> <li>- diâmetro de furo: até 2,5 mm</li> <li>- distancia dos furos : 80 mm</li> <li>- capacidade de perfuração de 50 folhas de gramatura 75g/m2</li> <li>- possui escala para ajuste de formato de papel</li> <li>- funcionamento manual</li> <li>- margeador plástico</li> </ul>
34	20	CX	<p><b>1278- PINCEL ATOMICO COR PRETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tinta permanente á base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda</li> <li>- caixa com 12 unidades</li> </ul>
35	150	UN	<p><b>12808- PRANCHETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- duratex - ofício</li> <li>- predendor plástico</li> </ul>
36	100	UN	<p><b>12777- REGUA ESCRITORIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material acrílico</li> <li>- Comprimento 30 (trinta) cm</li> <li>- Espessura 2 (dois) mm</li> <li>- graduação centímetro/milímetro</li> </ul>

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

			- tipo de material rígado - cor cristal - transmitancia transparente
37	250	UN	<b>20809- SUPER COLA-ADESIVO INSTANTANEO</b> -bico econômico antientupimento -peso líquido 20 g
38	50	UN	<b>8105- TESOURA GRANDE</b> Multiuso com lâmina em aço inox e cabo plástico anatômico , ideal para escritório, 8" 21 cm
39	40	UN	<b>1279- TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL E PRETA</b> - de alta qualidade para todos os tipos de almofada, a base de água -Embalagem com 42 ml

**CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:****4. EMBALAGENS:**

4.1 Os mesmos deverão estar embalados de forma adequada e segura, para que não seja comprometida a integridade do produto.

**5. LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

A entrega deverá ser de no máximo 20 dias após a emissão da nota de empenho, a ser realizada na sede operacional do SAAE/BM, localizado na Rua Av. Homero Leite, 572 bairro Saudade CEP 27.313-191, município de Barra Mansa- RJ, no horário de 08:00 às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

**5.1** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2** – A contratante é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das seções cabíveis.

**5.3** – A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM.

**5.4** – Deverão estar incluídos nos preços a serem cotados, taxas, fretes e todos os demais impostos inerentes aos produtos.

**5.5** – Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

### 6 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por servidor indicado pela Gerência de Suprimentos, o qual registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede a execução do objeto do contratado.

### 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

7.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

7.3 – Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

a) Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;

b) Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

### 9 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.1 – Os materiais deverão ter garantias de fábrica, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

9.2 – A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

9.3 – No caso de os materiais entregues apresentarem defeitos e, conseqüentemente ser substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

9.4 – O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados, exclusivamente, pela contratada.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

### 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**10.1** – Será considerada mais vantajosa para a administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo a todas as exigências e condições deste termo de Referência e do Edital, apresentar MENOR PREÇO para o objeto da Licitação.

**10.2** – A proposta de preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como, de eventual substituição de unidades defeituosas, durante o prazo de garantia.

### 11 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

**11.1** – O recebimento dos produtos não implica na aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

**11.2** – O prazo para Aceitação Definitiva ou recusa, deverá ser manifestada em 10(dez) dias, contados a partir da entrega dos materiais.

**11.3** – As decisões e providências que ultrapassam a competência do Servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes á Administração.

**11.4** – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**11.5** – A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação dos materiais.

**11.6** – A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar a NOTA FISCAL, contendo as especificações e quantidade dos materiais e demais dados.

### 12 – DO PAGAMENTO

**12.1** Mediante depósito bancário após 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega do material e Chek List de legalidade da Nota Fiscal apresentada devidamente atestada pela Administração, na inexistência de outra regra contratual.

### 13 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

**13.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

**13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

## ANEXO II

### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

**a) Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**b) Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo**, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.

**c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis**, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

**a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante.

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

**d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.**

**e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.

**g) Declaração firmada pelo licitante**, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de setembro de 2002 de acordo com Anexo IV. (Não emprega menor)

**h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.

**i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos**, conforme anexo III.

**J) Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do ANEXO VII;

**l) Certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**

### **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica** ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características do objeto, através dos quais fique comprovada a capacidade de atendimento do objeto.

**1** - Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

**2** - Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**3** - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**

**4** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**5** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**

OBJETO:.....

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local/Data

.....  
(Representante Legal)

(Local e Data)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES, EM CUMPRIMENTO A LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**

Ref.: (identificação da empresa)....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
data

.....  
Representante legal

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**ANEXO V**  
**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa  
Av Homero Leite, 572 – Saudade  
Barra Mansa/RJ

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)****PROCESSO 426/2022**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	50	UN	<b>20791- EXTRATOR DE GRAMPO</b> Espátula em aço cromado, própria para extração de grampo 26/8			
02	100	UN	20708 - BLOCO AUTOADESIVO NEON COM 100 FOLHAS 4 CORES. MEDIDA: 76 X 76 MM			
03	100	UN	20707 - BLOCO AUTO ADESIVO RECADO NEON COM 100 FOLHAS 4 CORES. MEDIDA: 38 X 50 MM			
04	100	UN	<b>20709- BLOCO AUTO ADESIVO RECADO NEON COM 250 FOLHAS 5 CORES</b> -Medida: 50 mm x 50 mm Cores: rosa/verde/amarelo/azul/laranja			
05	2000	UN	<b>15834- CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA POLIPROPILENO</b> Tamanho ofício na cor azul, amarelo, verde e vermelho			
06	50	UN	<b>20793- CANETA CORRETIVA COM PONTA METÁLICA FINA</b> que facilita na hora de fazer pequenas correções, de forma limpa, rápida e precisa. secagem rápida;			

			tampa vedante que evita o ressecamento do corretivo; não contém p.v.c. não prejudica a camada de ozônio conteúdo 7ml.			
07	200	CX	<b>20837- Caneta esferográfica cores: azul, vermelha e preta</b> caneta esferográfica cores: azul, vermelha e preta -o produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível anti asfíxiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. a escrita deverá ser macia e uniforme, devendo ser utilizada até o final da carga sem falhas e borrões e sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. o produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com 100 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.			
08	100	CX	<b>12781- CANETA MARCA TEXTO</b> - Material plástico - tipo de ponta macia e chanfrada (aproximadamente 4 mm) - para destacar com traço grosso (4 mm) - sublinhar com traço fino (2 mm) - não recarregável - fluorescente amarela / rosa / laranja / verde - boa resistência a luz - composição resina termoplástica - tinta a base de glicol, corante e água - caixa com 12 unidades -validade destacada no produto 12 meses ou acima			

09	60	UN	<p><b>20701 - CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ponta redonda fina com sistema que permite maior tempo de exposição da caneta ao ar livre sem sua rápida secagem</li> <li>- cor azul, preta e vermelha</li> <li>- altura 13 cm</li> <li>- largura 2 cm</li> </ul>			
10	500	CX	<p><b>12773- CLIPS PARA PAPEL 3/0</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- fabricado com arame de aço niquelado</li> <li>- formato : paralelo</li> <li>- tamanho 3/0</li> <li>- caixa com 100 unidades</li> <li>- 1ª (primeira) linha</li> </ul>			
11	200	CX	<p><b>12774- CLIPS PARA PAPEL 8/0</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- fabricado com arame de aço niquelado</li> <li>- formato: paralelo</li> <li>- tamanho 8/0</li> <li>- caixa com 100 unidades</li> <li>- 1ª (primeira) linha</li> </ul>			
12	200	UN	<p><b>12775- COLA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição acetato de polivinila</li> <li>- pva</li> <li>- pastosa</li> <li>- cor branca</li> <li>- frasco com bico aplicador</li> <li>- frasco com 90 gramas</li> </ul>			
13	100	UN	<p><b>20790- COLA EM BASTÃO 40 GR</b></p> <p>Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enruga o papel Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico</p>			
14	500	UN	<p><b>16415- CORRETIVO EM FITA</b></p> <p>fita de 5mm x 8 m, correção rápida, limpa e precisa, reescrita precisa, não necessário secar, invisível quando fotocopiado, sem cheiro, design compacto.</p>			
15	30	PCT	<p><b>7422- ELASTICO P/ DINHEIRO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Látex resistente n. 18</li> <li>-validade mínima de 12 meses da entrega impressa na embalagem do produto</li> <li>-embalagem plástica c/ 500g.</li> </ul>			

16	20	CX	<p><b>20729- ETIQUETA PARA CAPA DE PROCESSO</b>          -Formato da etiqueta: 33,90 x 101,60 mm, 14 etiquetas por folha, folha branca          -100 folhas - formato carta          -Caixa com 1.400 etiquetas          -Modelo: INK JET + LASER          Compatível com todas impressoras e editores de texto</p>			
17	20	CX	<p><b>20730 - ETIQUETAS PARA CAPA DE PROCESSO</b>          -Formato da etiqueta 12,7 x 44,45 mm , 80 etiquetas p/folha, folha branca          -100 folhas - formato carta          -Caixa com 8.000 etiquetas          -Modelo: INK JET + LASER          -Compatível com todas impressoras e editores de texto</p>			
18	100	RL	<p><b>12782- FITA ADESIVA CREPE</b>          - Material crepe          - tipo mofasse          - medida 18mm x 50m          - a base de solvente, borracha e resina sintética          - cor branca</p>			
19	300	RL	<p><b>12805- FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA</b>          - Polipropileno          - 45 mm x 45 m          - para empacotamento</p>			
20	200	RL	<p><b>12804- FITA ADESIVA TRANSPARENTE MÉDIA</b>          - polipropileno          - 18 mm x 50 m          - durex          - ideal para pacotes, envelopes e uso escolar          - corte fácil</p>			
21	200	UN	<p><b>12813- GRAMPEADOR</b>          - tratamento superficial pintado          - estrutura metálica durável          - cor preta          - tipo mesa          - capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75 g/m<sup>2</sup>          - medindo 20 x 8 cm          - grampo 26 / 6</p>			

22	50	UN	<p><b>20774- GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 240 FOLHAS</b></p> <p>-Produzido totalmente em aço, com base e apoio em plástico anatômico</p> <p>-Estrutura com pintura eletrostática de alta resistência.</p>			
23	180	CX	<p>1247- GRAMPO ENCADERNADOR P/ PASTA MACHO E FEMEA</p> <p>TIPO TRILHO, 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.</p>			
24	200	CX	<p><b>12814- GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b></p> <p>- material metal</p> <p>- tratamento superficial galvanizado</p> <p>- tamanho 26 / 6</p> <p>- caixa com 5000 unidades</p>			
25	100	CX	<p><b>20781- GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b></p> <p>-Material metal - tratamento superficial galvanizado - tamanho 23 / 13</p> <p>- Caixa com 1000 unidades</p>			
26	200	PCT	<p><b>20706- GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO EM POLIESTILENO PARA 600 FOLHAS</b></p> <p>medida : 300 x 9 x 12 mm</p> <p>pacote com 50 unidades</p>			
27	100	CX	<p><b>20768- LAPIS PRETO GRAFITE 2 MM N. 02</b></p> <p>-Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda com resina plástica e corante, não laváveis. deverão ainda possuir inscrição legível no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. a barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.</p> <p>-Caixa com 72 unidades cada</p>			

28	20	UM	<p><b>12778- LIVRO ATA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- capa dura</li> <li>- cor preta</li> <li>- formato 297 x 210 mm</li> <li>- 200 folhas off-set, cor branca, pautadas e numeradas</li> </ul>			
29	150	UN	<p><b>1082- PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL</b></p> <p>medida: 33.5x23.5cm</p>			
30	150	UN	<p><b>12811- PASTA AZ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- combo largo</li> <li>- tamanho ofício</li> <li>- ferragem de metal e visor plástico</li> <li>- etiqueta removível</li> <li>- cor preta</li> </ul>			
31	40	CX	<p><b>1951- PERCEVEJO ACO LATONADO</b></p> <p>cx com 100 unidades</p>			
32	40	UN	<p><b>12785- PERFURADOR DE PAPEL METALICO 2 FUROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- material metal preto</li> <li>- tipo grande (15,5 cm de base maior)</li> <li>- tratamento superficial pintado</li> <li>- com pinos oxidados e base plástica protetora para esvaziar o confete</li> <li>- diâmetro de furo: até 2,5 mm</li> <li>- distancia dos furos: 80 mm</li> <li>- capacidade de perfuração de 20 folhas de gramatura 75g/m<sup>2</sup></li> <li>- possui escala para ajuste de formato de papel</li> <li>- funcionamento manual</li> <li>- margeador plástico</li> </ul>			
33	40	UN	<p><b>20773- PERFURADOR DE PAPEL METALICO 2 FUROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- material metal preto</li> <li>- tipo grande (15,5 cm de base maior)</li> <li>- tratamento superficial pintado</li> <li>- com pinos oxidados e base plástica protetora para esvaziar o confete</li> <li>- diâmetro de furo: até 2,5 mm</li> <li>- distancia dos furos : 80 mm</li> <li>- capacidade de perfuração de 50 folhas de gramatura 75g/m<sup>2</sup></li> <li>- possui escala para ajuste de formato de papel</li> <li>- funcionamento manual / -margeador plástico</li> </ul>			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

34	20	CX	<b>1278- PINCEL ATOMICO COR PRETA</b> -tinta permanente á base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda -caixa com 12 unidades			
35	150	UN	<b>12808- PRANCHETA</b> - duratex - oficio - predendor plástico			
36	100	UN	<b>12777- REGUA ESCRITORIO</b> - Material acrílico - Comprimento 30 (trinta) cm - Espessura 2 (dois) mm - graduação centímetro/milímetro - tipo de material rígido - cor cristal - transmitancia transparente			
37	250	UN	<b>20809- SUPER COLA-ADESIVO INSTANTANEO</b> -bico econômico antientupimento -peso liquido 20 g			
38	50	UN	<b>8105- TESOURA GRANDE</b> Multiuso com lâmina em aço inox e cabo plástico anatômico , ideal para escritório, 8" 21 cm			
39	40	UN	<b>1279- TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL E PRETA</b> - de alta qualidade para todos os tipos de almofada, a base de agua -Embalagem com 42 ml			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;

b) Número deste Pregão;

c) Descrição do objeto, de acordo com o ANEXO VIII deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;

d) Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;

e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

- f)** O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;
- g)** Condições de Pagamento: Conforme edital.
- h)** Prazo de e condições de entrega: Conforme edital
- i)** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- j)** Dados Pessoais do Responsável para assinatura de ata e/ou contrato.
- l)** Garantia: Conforme item 9.2 do Termo de Referência.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**ANEXO VI****INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS****(RAZÃO SOCIAL LICITANTE)**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO VIII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_, n. \_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/RJ, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA \_\_\_\_\_**, com estrita observância do QUADRO DE JULGAMENTO, constante às fls. \_\_ e \_\_ do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_** e conforme abaixo registrado:

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	50	UN	<b>20791- EXTRATOR DE GRAMPO</b> Espátula em aço cromado, própria para extração de grampo 26/8			
02	100	UN	20708 - BLOCO AUTOADESIVO NEON COM 100 FOLHAS 4 CORES. MEDIDA: 76 X 76 MM			
03	100	UN	20707 - BLOCO AUTO ADESIVO RECADO NEON COM 100 FOLHAS 4 CORES. MEDIDA: 38 X 50 MM			
04	100	UN	<b>20709- BLOCO AUTO ADESIVO RECADO NEON COM 250 FOLHAS 5 CORES</b> -Medida: 50 mm x 50 mm Cores: rosa/verde/amarelo/azul/laranja			
05	2000	UN	<b>15834- CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA POLIPROPILENO</b> Tamanho ofício na cor azul, amarelo, verde e vermelho			

06	50	UN	<p><b>20793- CANETA CORRETIVA COM PONTA METÁLICA FINA</b> que facilita na hora de fazer pequenas correções, de forma limpa, rápida e precisa. secagem rápida; tampa vedante que evita o ressecamento do corretivo; não contém p.v.c. não prejudica a camada de ozônio conteúdo 7ml.</p>			
07	200	CX	<p><b>20837- Caneta esferográfica cores: azul, vermelha e preta</b> caneta esferográfica cores: azul, vermelha e preta -o produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível anti asfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. a escrita deverá ser macia e uniforme, devendo ser utilizada até o final da carga sem falhas e borrões e sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. o produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com 100 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</p>			
08	100	CX	<p><b>12781- CANETA MARCA TEXTO</b> - Material plástico - tipo de ponta macia e chanfrada (aproximadamente 4 mm) - para destacar com traço grosso (4 mm) - sublinhar com traço fino (2 mm) - não recarregável - fluorescente amarela / rosa / laranja / verde - boa resistência a luz - composição resina termoplástica</p>			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

			- tinta a base de glicol, corante e água - caixa com 12 unidades - validade destacada no produto 12 meses ou acima			
09	60	UN	<b>20701 - CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - Ponta redonda fina com sistema que permite maior tempo de exposição da caneta ao ar livre sem sua rápida secagem - cor azul, preta e vermelha - altura 13 cm - largura 2 cm			
10	500	CX	<b>12773- CLIPS PARA PAPEL 3/0</b> - fabricado com arame de aço niquelado - formato : paralelo - tamanho 3/0 - caixa com 100 unidades - 1ª (primeira) linha			
11	200	CX	<b>12774- CLIPS PARA PAPEL 8/0</b> - fabricado com arame de aço niquelado - formato: paralelo - tamanho 8/0 - caixa com 100 unidades - 1ª (primeira) linha			
12	200	UN	<b>12775- COLA</b> - Composição acetato de polivinila - pva - pastosa - cor branca - frasco com bico aplicador - frasco com 90 gramas			
13	100	UN	<b>20790- COLA EM BASTÃO 40 GR</b> Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enrugam o papel Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico			
14	500	UN	<b>16415- CORRETIVO EM FITA</b> fita de 5mm x 8 m, correção rápida, limpa e precisa, reescrita precisa, não necessário secar, invisível quando fotocopiado, sem cheiro, design compacto.			

Processo	426/2022
Folha:	

15	30	PCT	<b>7422- ELASTICO P/ DINHEIRO</b> -Látex resistente n. 18 -validade mínima de 12 meses da entrega impressa na embalagem do produto -embalagem plástica c/ 500g.			
16	20	CX	<b>20729- ETIQUETA PARA CAPA DE PROCESSO</b> -Formato da etiqueta: 33,90 x 101,60 mm, 14 etiquetas por folha, folha branca -100 folhas - formato carta -Caixa com 1.400 etiquetas -Modelo: INK JET + LASER Compatível com todas impressoras e editores de texto			
17	20	CX	<b>20730 - ETIQUETAS PARA CAPA DE PROCESSO</b> -Formato da etiqueta 12,7 x 44,45 mm , 80 etiquetas p/folha, folha branca -100 folhas - formato carta -Caixa com 8.000 etiquetas -Modelo: INK JET + LASER -Compatível com todas impressoras e editores de texto			
18	100	RL	<b>12782- FITA ADESIVA CREPE</b> - Material crepe - tipo mofasse - medida 18mm x 50m - a base de solvente, borracha e resina sintética - cor branca			
19	300	RL	<b>12805- FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA</b> - Polipropileno - 45 mm x 45 m - para empacotamento			
20	200	RL	<b>12804- FITA ADESIVA TRANSPARENTE MÉDIA</b> - polipropileno - 18 mm x 50 m - durex - ideal para pacotes, envelopes e uso escolar - corte fácil			
21	200	UN	<b>12813- GRAMPEADOR</b> - tratamento superficial pintado - estrutura metálica durável - cor preta - tipo mesa			

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75 g/m<sup>2</sup></li> <li>- medindo 20 x 8 cm</li> <li>- grampo 26 / 6</li> </ul>			
22	50	UN	<p><b>20774- GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 240 FOLHAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Produzido totalmente em aço, com base e apoio em plástico anatômico</li> <li>-Estrutura com pintura eletrostática de alta resistência.</li> </ul>			
23	180	CX	<p><b>1247- GRAMPO ENCADERNADOR P/ PASTA MACHO E FEMEA</b></p> <p>TIPO TRILHO, 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.</p>			
24	200	CX	<p><b>12814- GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- material metal</li> <li>- tratamento superficial galvanizado</li> <li>- tamanho 26 / 6</li> <li>- caixa com 5000 unidades</li> </ul>			
25	100	CX	<p><b>20781- GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Material metal - tratamento superficial galvanizado - tamanho 23 / 13</li> <li>- Caixa com 1000 unidades</li> </ul>			
26	200	PCT	<p><b>20706- GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO EM POLIESTILENO PARA 600 FOLHAS</b></p> <p>medida : 300 x 9 x 12 mm pacote com 50 unidades</p>			
27	100	CX	<p><b>20768- LAPIS PRETO GRAFITE 2 MM N. 02</b></p> <p>-Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda com resina plástica e corante, não laváveis. deverão ainda possuir inscrição legível no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. a barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada,</p>			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

			constituição uniforme e sem impurezas. -Caixa com 72 unidades cada			
28	20	UM	<b>12778- LIVRO ATA</b> - capa dura - cor preta - formato 297 x 210 mm - 200 folhas off-set, cor branca, pautadas e numeradas			
29	150	UN	<b>1082- PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL</b> medida: 33.5x23.5cm			
30	150	UN	<b>12811- PASTA AZ</b> - combo largo - tamanho ofício - ferragem de metal e visor plástico - etiqueta removível - cor preta			
31	40	CX	<b>1951- PERCEVEJO ACO LATONADO</b> cx com 100 unidades			
32	40	UN	<b>12785- PERFURADOR DE PAPEL METALICO 2 FUROS</b> - material metal preto - tipo grande (15,5 cm de base maior) - tratamento superficial pintado - com pinos oxidados e base plástica protetora para esvaziar o confete - diâmetro de furo: até 2,5 mm -distancia dos furos: 80 mm -capacidade de perfuração de 20 folhas de gramatura 75g/m2 -possui escala para ajuste de formato de papel - funcionamento manual -margeador plástico			
33	40	UN	<b>20773- PERFURADOR DE PAPEL METALICO 2 FUROS</b> - material metal preto - tipo grande (15,5 cm de base maior) - tratamento superficial pintado - com pinos oxidados e base plástica protetora para esvaziar o confete - diâmetro de furo: até 2,5 mm -distancia dos furos : 80 mm			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

			-capacidade de perfuração de 50 folhas de gramatura 75g/m2 -possui escala para ajuste de formato de papel - funcionamento manual -margeador plástico			
34	20	CX	<b>1278- PINCEL ATOMICO COR PRETA</b> -tinta permanente á base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda -caixa com 12 unidades			
35	150	UN	<b>12808- PRANCHETA</b> - duratex - ofício - predendor plástico			
36	100	UN	<b>12777- REGUA ESCRITORIO</b> - Material acrílico - Comprimento 30 (trinta) cm - Espessura 2 (dois) mm - graduação centímetro/milímetro - tipo de material rígido - cor cristal - transmitancia transparente			
37	250	UN	<b>20809- SUPER COLA-ADESIVO INSTANTANEO</b> -bico econômico antientupimento -peso liquido 20 g			
38	50	UN	<b>8105- TESOURA GRANDE</b> Multiuso com lâmina em aço inox e cabo plástico anatômico , ideal para escritório, 8" 21 cm			
39	40	UN	<b>1279- TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL E PRETA</b> - de alta qualidade para todos os tipos de almofada, a base de agua -Embalagem com 42 ml			
<b>VALOR GLOBAL*****</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

3.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 dias, após cada entrega efetivada, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o SAAE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

3.5. Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irremovíveis, no primeiro ano de vigência do contrato, **caso haja conversão desta ata em contrato**. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando-se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar-se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

3.6. A data da proposta \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, já atualizada, que será utilizada para fins de reajuste, com fulcro 40, XI da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. Os pedidos serão formalizados através de NOTA DE EMPENHO.

5.2. O SAAE, através do Controle de Contratos, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos quando necessário e elaborado a Ata de Registro de Preços.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

5.3. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.4. A entrega deverá ser de acordo com a necessidade da Autarquia, no máximo 05 (cinco) dias após emissão da nota de empenho, na sede operacional do SAAE/BM, localizado na Rua Av. Homero Leite, 572 bairro Saudade CEP 27.313-191, município de Barra Mansa- RJ, no horário de 08:00 às 16:00 H, de segunda à sexta-feira.

5.5 O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do SAAE.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços.

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega do objeto a serem adquirido, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	426/2022
Folha:	

c) O SAAE poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado para o **entrega do objeto** constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n.10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo SAAE:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo SAAE, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ., █ de █ de 2022

**Izabel Cristina Ferreira Bastos**

*Pregoeira*

.....  
*Coordenador Administrativo Financeiro*

EMPRESA VENCEDORA: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_